

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
DIRETORIA DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COMISSÃO NACIONAL DE BIODIVERSIDADE - CONABIO**

SEPN 505, Lote 2, Bloco B, Ed. Marie Prendi Cruz, 4º andar, sala 413/418. Asa Norte. 70730-542 – Brasília/DF
Fone: (61) 3105-2095, Fax: (61) 3105-2028, conabio@mma.gov.br, <http://www.mma.gov.br/conabio>

Moçâo CONABIO nº 03, de 27 de fevereiro de 2008

A COMISSÃO NACIONAL DE BIODIVERSIDADE – CONABIO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.703, de 21 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno constante do Anexo à Portaria nº 153, de 23 de junho de 2004, resolve aprovar a seguinte MOÇÃO:

Em 1979 foi criado o Parque Nacional Serra da Capivara, no sudeste do Piauí, a pedido de pesquisadores de diversas instituições brasileiras e estrangeiras, de forma a proteger os vestígios mais antigos do homem nas Américas, seus sítios arqueológicos e pinturas rupestres e ainda a biodiversidade da Caatinga. O PARNASerra da Capivara é Patrimônio Cultural da Humanidade (UNESCO, 1992) e abriga espécies ameaçadas de extinção da fauna e flora. Em 1989, os pesquisadores envolvidos nas pesquisas na região criaram a Fundação Museu do Homem Americano - FUMDHAM, OSCIP de razão científica, que em co-gestão com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio administram o Parque. O desenvolvimento regional, implantado pela FUMDHAM, se iniciou em 1986 com base na educação, saúde e desenvolvimento de atividades econômicas não predatórias, em cooperação com diversas instituições nacionais e internacionais. Os limites do PARNASerra da Capivara não atendem a necessidade de conservação da biodiversidade regional e populações de diversas espécies encontram-se em áreas sob forte pressão antrópica, sob risco de extinção, como aponta seu primeiro Plano de Manejo. Em 1998 foi criado o Parque Nacional Serra das Confusões que, em sua maior proximidade, dista cerca de 50km da Serra da Capivara. Abriga conjunto de espécies da flora que representam a caatinga arbórea alta, raríssima no bioma Caatinga, e a transição para o Cerrado. Espécies como o tatu canastra (*Priodontes maximus*), não encontradas na Serra da Capivara e adjacências, têm registros neste Parque.

As duas unidades de conservação localizam-se em área de importância biológica extremamente alta, como disposto nas Áreas Prioritárias para a Conservação, Uso Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira, Portaria MMA nº 09, de 23 de janeiro de 2007. Áreas de importância única para a biodiversidade do bioma se mantêm desprotegidas entre uma UC e outra. O corredor ecológico que interliga as duas unidades de conservação é pleiteado há muito pela FUMDHAM e está indicado como Área Prioritária para a Conservação pelo Workshop de Áreas Prioritárias para a Conservação da Caatinga, 2000. Os resultados dos projetos de pesquisa desenvolvidos na região, por diversas instituições, são de grande importância para a conservação da biodiversidade brasileira, em particular para a Reserva da Biosfera da Caatinga, instituída pelo Ministério do Meio Ambiente e para os ecossistemas de matas secas que se interligam na América do Sul.

A região enfrenta pressões sociais e políticas em razão da característica natural do regime regional de secas e da falta e insucesso histórico de programas adequados às peculiaridades dos ecossistemas locais. As implantações de assentamentos para reforma agrária que dêem resposta à fixação de mão-de-obra e à produção de alimentos vêm, no entanto, repetindo os modelos já ultrapassados e que são insustentáveis do ponto de vista econômico e ecossistêmico. Dados registrados mostram o déficit hídrico em 11 meses do ano, solos rasos e baixa produtividade agro-pecuária.

Assentamentos para fins da reforma agrária implantados nos últimos 05 anos recentemente foram realizados nos limites do PARNA Serra da Capivara, no corredor entre o PARNA Serra das Confusões, na área circundante (Resolução CONAMA no. 13, de 06 de dezembro de 1990), gerando desmatamento de áreas nativas, queimadas, caça intensa. A degradação ambiental se estabelece uma vez que a falta de chuvas não permite o plantio, com isso avança a retirada de madeira, a caça, as queimadas e processos erosivos. Por outro lado, a localização dos assentamentos encontra-se em zonas de transmissão de leishmaniose e as moradias não atendem à qualidade necessária, constituindo-se em novos focos abertos para doença de chagas, entre outras endemias. Não há esgotamento sanitário e o abastecimento de água é sofrível.

Entende-se a necessidade do desenvolvimento regional e de modelos já desenvolvidos localmente, além de estudos de viabilidade como o turismo nos Parques Nacionais, que apontam retorno econômico e modelo de desenvolvimento regional adequado às condições locais, entre outros.

Desta forma, considerando que as áreas dos PARNAS Serra da Capivara e Serra das Confusões e o corredor que os interliga mantêm alta biodiversidade do bioma Caatinga; que a área é a única apontada pelo Programa Internacional de Conservação do Jaguar capaz de preservar com sucesso população de onça pintada nos próximos 100 anos na Caatinga, além de outras espécies; que a ocupação humana e projetos de desenvolvimento deverão ser estabelecidos de forma a adequar-se às condições semi-áridas regionais; que a endemicidade da flora atinge cerca de 70% das espécies e que espécies de valor comercial encontram-se em erosão genética por sua exploração intensa; que muitas espécies entre elas os invertebrados não foram até então estudados; que modelos de desenvolvimento, educação e saúde adequados à região já foram desenvolvidos pela FUMDHAM e parceiros e revertem quadro de miséria no entorno do PARNA Serra da Capivara; que o alto potencial biotecnológico da biodiversidade deve ser estimulado; que a região abriga os mais numerosos registros de pinturas rupestres em todo o mundo e numerosos sítios arqueológicos, beleza cênica e biodiversidade, a CONABIO recomenda que:

Seja criado um corredor ecológico na área entre o Parque Nacional Serra da Capivara e o Parque Nacional Serra das Confusões, considerando a possibilidade de criação de unidades de conservação e, em cumprimento à Lei do SNUC, com a realização de audiências públicas amplas e participativas;

Sejam considerados os estudos já realizados de forma a proteger espécies, comunidades biológicas e sítios arqueológicos em situação de risco, como base para uma possível ampliação nos limites do Parque Nacional Serra da Capivara, após discussão e articulação com a população local e regularização fundiária das áreas;

Os assentamentos para fins da reforma agrária e outros sejam estabelecidos fora da zona de amortecimento dos Parques que mantém contigüidade com ecossistemas naturais, fora do corredor ecológico proposto entre os dois parques e das áreas de transmissão de doenças e que sejam dotados de infra-estrutura adequada às condições locais.

Os modelos de desenvolvimento considerem a fragilidade ecossistêmica da região e privilegiem atividades não predatórias e novos modelos baseados no uso sustentável dos recursos da biodiversidade com agregação de valor.

As ações do ICMBio, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e FUMDHAM sejam fortalecidas perante os poderes locais de forma a garantir a efetividade da fiscalização, as pesquisas científicas de longa duração e a conservação dos patrimônios cultural e natural.

Seja instituído um Grupo de Trabalho entre Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Meio Ambiente, ICMBio, IBAMA, Ministério de Ciência e Tecnologia,

Ministério da Cultura, IPHAN, FUMDHAM, o Governo do Estado e dos municípios abrangidos e representantes das comunidades locais para, em consulta com representantes dos assentados e autoridades locais, compatibilizem os programas em execução de modo a garantir a integridade das Unidades de Conservação, áreas de entorno e corredor ecológico entre o Parque Nacional Serra da Capivara e o Parque Nacional Serra das Confusões, suas pesquisas e esforços de conservação, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

MARIA CECÍLIA WEY DE BRITO
Presidente da CONABIO